

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/SESPA/2017
Processo: 2020/990055

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/SESPA/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SESPA E ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR – PRÓ SAÚDE, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, QUE VISA ESTABELECE O COMPROMISSO ENTRE AS PARTES PARA O FOMENTO, GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE A SEREM DESENVOLVIDOS NO HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO SUDESTE DO PARÁ DR. GERALDO VELOSO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE MARABÁ-PA, para os fins que se destina.

Pelo presente Termo Aditivo, a **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA/SESPA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.929/0001-17, com sede na Av. João Paulo II, nº 602, Bairro do Marco, CEP: 66.095-492, Belém/PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada Secretário Adjunto de Gestão Administrativa **Dr. ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS**, brasileiro, portador do RG nº 27039, e CPF sob nº 513.501.902-25, residente e domiciliado na Cidade de Belém/PA, e **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR - PRÓ SAÚDE**, qualificada como organização social de saúde, inscrita no CNPJ/MF nº 24.232.886/007331, com endereço na Rodovia PA 150, S/N, Altura do KM 07, CEP 68.506-670, Cidade Nova Marabá, Marabá-PA, com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Títulos de Documentos sob nº 1466 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Taquaritinga-SP, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Representante Legal, **DOM JOÃO BOSCO OLIVER DE FARIA**, brasileiro, solteiro, Arcebispo Emérito da Arquidiocese de Diamantina – MG, portador do RG nº MG – 236.351, CPF sob o nº 059.760.226-34, resolvem firmar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/SESPA/2017**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1.1. A celebração deste Termo Aditivo tem como fundamento legal o disposto na Lei Estadual 5.980/96, Decreto Estadual nº 21/2019, bem como **CLÁUSULA QUARTA**, subcláusulas 4.1, 4.2 e 4.3, do Contrato de Gestão Nº 001/SESPA/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente instrumento tem por objeto o repasse de recursos financeiros à **CONTRATADA**, além dos anteriormente previstos no Contrato de Gestão nº 001/SESPA/2017 e Termos Aditivos subsequentes, necessários à implantação de 30 (trinta) leitos de UTI-COVID e 10 (dez) Leitos Clínicos-COVID no Hospital Regional Público do Sudeste do Pará Dr. Geraldo Veloso, com os seguintes valores abaixo discriminados:

- 1) 30 (trinta) Leitos de UTI COVID, com valor diário do leito por R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais); valor diário dos 30 leitos R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) *quantum* mensal de R\$ 1.440.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais);
- 2) 10 (dez) Leitos Clínicos COVID, com valor do procedimento em R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), totalizando o *quantum* mensal de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais);
- 3) Com valor Global de R\$ 3.060.000,00 (três milhões e sessenta mil reais) para o período de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

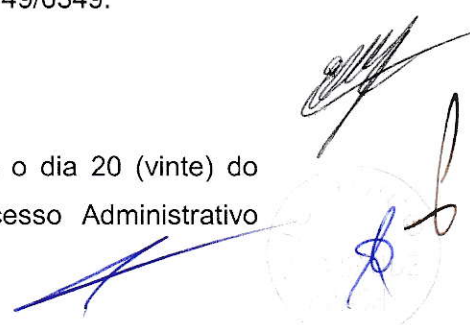
3.1. O presente Termo Aditivo terá o prazo de vigência de 60 (sessenta) dias, com vigência de **04 de dezembro de 2020 a 01 de fevereiro de 2021**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O valor mensal a ser acrescido ao Contrato de Gestão nº 001/SESPA/2017 pelo presente Termo Aditivo será de R\$ 3.060.000,00 (três milhões e sessenta mil reais), a ser pago em duas parcelas, estando alocado na seguinte Dotação Orçamentária: 7684; Elemento de Despesa: 335043; Fonte: 0186008572/0101/0149/0349.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Deverá a **CONTRATADA** apresentar à **CONTRATANTE** até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao repasse financeiro, por meio de Processo Administrativo



Eletrônico – PAE, a prestação de contas dos valores recebidos por meio do presente Termo Aditivo, obrigando-se a informar a **CONTRATANTE** a quantidade de leitos ocupados, bem como a numeração da Autorização de Internação Hospitalar – AIH.

5.2. Na hipótese da **CONTRATADA** não ocupar os Leitos na integralidade, conforme **Cláusula Segunda** deste instrumento obrigar-se-á comunicar, de forma expressa, à **CONTRATANTE** até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao repasse financeiro, acerca dos leitos que foram efetivamente ocupados, para que, se necessário, haja a devolução do valor remanescente não utilizado.

5.3. A prestação de contas do referido Termo Aditivo deverá ser feita em processo diverso ao da prestação de contas do Contrato de Gestão.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as cláusulas do Contrato originário não sendo alterados pelo presente Instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo, em forma de extrato no DOE, no prazo de dez dias, contados da assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. E por estarem de comum acordo, em firmeza e validade do que foi ajustado, as partes assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que, após publicação no DOE, produza seus efeitos legais.


Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Belém, 05 de Dezembro de 2020


EDUARDO MENEZES
Diretor de Suprimentos e Tecnologia da Informação (TI)


Christopher Paul M. Stears
Dom João Bosco Oliveira
Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar - PRÓ SAÚDE

Testemunhas:

Nome: Carlos Eduardo de O. Sousa
CPF: 385.356.38-95
CPF: 296.228-3

Nome: Ingrid Juliana Mourão de Brito
CPF: 030.822.442-62
Ingrid J. Mourão Santa Brígida
Assessora SAGA/SESPA
MF 5946756-2

